



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 09/2025/DRE

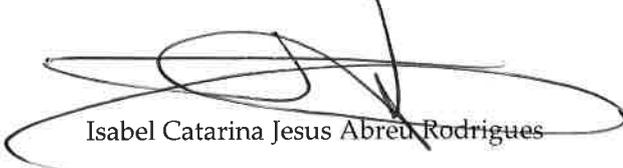
O Decreto Legislativo Regional n.º 19/2004/M, de 2 de agosto, que aprova o Regulamento de Licenciamento de Parques Empresariais, cujas taxas se encontram fixadas na Portaria n.º 9/2012, de 31 de janeiro, estipula que estas deverão ser atualizadas de forma automática a 1 de março de cada ano, tendo em conta o Índice de Preços no Consumidor, na Região Autónoma da Madeira, relativo ao ano anterior, cujo valor foi de 3,22%.

Nos termos da tabela que define as taxas anexa ao diploma atrás referido, determino o seguinte:

- 1- As taxas previstas na Portaria n.º 9/2012, de 31 de janeiro, são atualizadas para os valores constantes na tabela anexa ao presente Despacho.
- 2- O presente Despacho entra em vigor no primeiro dia útil do mês de março de 2025.
- 3- É revogado o Despacho n.º 11/2024/DREC, de 26 de fevereiro de 2024.

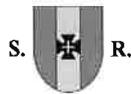
Funchal, 18 de fevereiro de 2025

A DIRETORA REGIONAL,



Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA

ANEXO

Artigos	Designação	Taxas (€)
33.º	Vistorias relativas ao processo de licenciamento	0,0502 por metro quadrado de área útil, com um valor mínimo de 815,11.
35.º	Vistorias sucessivas de reavaliação	0,0502 por metro quadrado de área útil, com um valor mínimo de 815,11.
47.º	Apreciação dos pedidos de instalação ou ampliação	815,11



